

COMUNICADO

São José, 10 novembro de 2009.

Prezados Associados,

Estamos nos aproximando do mês de dezembro, mês das festas de fim de ano, em especial, mês do Natal, nossa melhor data para vendas no ano. A AEMFLO/CDL-SJ está empenhada em resgatar e manter o brilho e o espírito natalino, promovendo entre a população momentos de reflexão, alegria e emoção nesta data importante e representativa.

Neste sentido, é preciso que cada Associado faça sua parte. Para criar um clima ainda mais especial e estimular as pessoas ao consumo no comércio de São José, é fundamental que cada associado, com criatividade e originalidade, transforme a fachada e vitrine da loja em um atrativo a mais neste Natal.

ORIENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM SÃO JOSÉ - FIM DE ANO 2009

Objetivando acompanhar o horário de funcionamento das lojas da Região Metropolitana, segue abaixo como sugestão a tabela de horários de funcionamento. O SPC por sua vez atenderá pelo telefone 4009.5511 de Segunda a Quinta-feira das 8h às 19h e as Sextas-feiras, das 8h às 18h.

Obs.: lembramos que o município de São José possui horário livre de comércio, conforme Lei 2.929 de 24 de junho de 1996.

HORÁRIO COMÉRCIO EM GERAL

De 07 a 11	- até as 20h00
Dia 12 (Sábado)	- normal
Dia 13 (Domingo)	- fechado
De 14 a 18	- até as 21h00
Dia 19 (Sábado)	- até as 18h00
Dia 20 (Domingo)	- das 09h00 às 18h00
Dias 21 a 23	- até as 22h00
Dia 24	- até as 17h00
Dia 25	- fechado
Dia 26 (Sábado)	- até as 13h00
Dia 27 (Domingo)	- fechado
Dia 28 a 30	- normal
Dia 31	- até as 13h00
Dia 01/01/2010	- fechado
Dia 02/01/2010	- normal

HORÁRIO SHOPPING'S CENTER'S

De 1º a 19 (Exceto domi)	- das 10h às 22h
Dias 6 e 13 (Domingos)	- das 14h às 22h
Dia 20 (Domingo)	- das 10h às 22h
Dias 21 a 23	- das 10h às 23h
Dia 24	- das 10h às 17h
Dia 25 (Feriado)	- fechado (exc. lazer e alim)
Dia 26	- das 10h às 22h
Dia 27 (Domingo)	- das 14h às 22h
Dia 28 a 30	- das 10h às 22h
Dia 31	- das 10h às 17h
Dia 01/01/10 (Feriado)	- fechado (exc. lazer e alim)
Dia 02/01/10	- normal

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho cabe às empresas:

- Fornecimento gratuito de refeição no valor de R\$ 9,00 (nove reais) nos dias de prorrogação da jornada de trabalho;
- A hora extraordinária será acrescida de 75% (setenta e cinco por cento) até o limite de 02 (duas) horas excedentes, e as que ultrapassarem esse limite serão remuneradas de 100% (cem por cento);

Desejamos que sua empresa realize ótimos negócios e colocamo-nos sempre a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,
AEMFLO/CDL-SJ